

PORTARIA N.º 18.157, DE 05/05/2022.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
RESTANTE DE SERVIDORES QUE MENCIONAM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS
DO ART. 91 E SEQUINTE DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o período de férias dos servidores abaixo descritos,
conforme memorando n.º 146/2022-GRH-RCT/FÉRIAS, contido no processo digital n.º
7289/2022:

MOACYR NASCIMENTO DOS SANTOS – MATRICULA 2762

Período Aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022

Período das Férias: 02/05/2022 a 31/05/2022

JOSÉ IVO LOIOLA – MATRICULA 1233

Período Aquisitivo: 03/02/2021 A 02/02/2022

Período das Férias: 02/05/2022 A 31/05/2022

LUANA FERNANDES GOMES - MATRICULA 26.574

Período Aquisitivo: 01/04/2020 a 31/03/2021

Período de Férias: 02/05/2022 a 16/05/2022

VALDENIR SIMOURA – MATRICULA 2937

Período Aquisitivo: 13/06/2020 a 12/06/2021

Período das Férias: 16/05/2022 a 30/05/2022

SAMANTHA SELVATICI GOMES – MATRICULA 27.163

Período Aquisitivo: 22/09/2019 A 21/09/2020

Período de Férias: 04/05/2022 A 13/05/2022

BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA – MATRICULA 32.560

Período Aquisitivo: 17/12/2019 a 16/12/2020

Período das Férias: 02/05/2022 a 31/05/2022

DELMIRA CORREIA VIEIRA – MATRICULA 1980

Período Aquisitivo: 16/03/2021 a 15/03/2022

Período das Férias: 02/05/2022 a 31/05/2022

MARIA DOS SANTOS MARTINS – MATRICULA 2360

Período Aquisitivo: 21/03/2021 a 20/03/2022

Período das Férias: 02/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados integralmente no período de 90 (noventa) dias, a contar do início da interrupção, de acordo com o Artigo 17, §3º da IN SRH N.º 011/2021, aprovado pelo Decreto n.º 40.803, de 17/11/2021, concede os dias restantes de acordo com o Memorando n.º 145/2022 - GRH RCT/FÉRIAS, contido no Processo Digital n.º 7290/2022.

CRISTINA AUER SOUZA - MATRICULA 981

Período Aquisitivo: 27/12/2020 A 26/12/2021

Período das Férias: 02/05/2022 A 31/05/2022 – PORTARIA N.º 18.140, DE 26/04/2022.

Período de Interrupção: 02/05//2022 A 31/05/2022

Gozo de Dias Restantes: Data Posterior

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA - MATRICULA 33.615

Período Aquisitivo: 01/01/2021 A 31/12/2021

Período das Férias: 02/05/2022 A 31/05/2022 – PORTARIA N.º 18.140, DE 26/04/2022.

Período de Interrupção: 02/05//2022 A 31/05/2022

Gozo de Dias Restante: Data Posterior

RICARDO TRAZZI PINTO - MATRICULA 33.730

Período Aquisitivo: 18/01/2021 A 17/01/2022

Período das Férias: 02/05/2022 A 31/05/2022 -PORTARIA N.º 18.140, DE 26/04/2022.

Período de Interrupção: 02/05//2022 A 31/05/2022

Gozo de Dias Restante: Data Posterior

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal